DECRETO Nº 1.158 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 1º da Lei nº 852 de 26 de novembro de 2002, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320/64,

DECRETA

- **Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- Art. 2° Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta de excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com o Artigo 43, § 1°, Inciso II da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de novembro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA Carlos Alberto Vieira Mendes Umberto de Almeida Soares Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.158 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
D.A.A.E.		
Urbanização, Construção e Reforma		
do Complexo da Barragem da		
Maravilha		
2008.185442371.037	4.4.90.51-02	61.000,00
TOTAL		61.000,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade. Em, 26 de novembro de 2002.

Celso Rampini do Carmo